DECRETO N.º 9.739

DE 06 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.2900.3.3.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	10.000,00
35.10.04.122.0035.1900.4.4.50.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	4.409,12
35.10.04.122.0035.2900.3.3.50.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	30.590,88
TOTAL		45.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	35.000,00
18.10.23.695.0043.1900.4.4.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	10.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento - em substituição